

* 70066 nº 4/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Pupeto Sei. Câmara*

Data: *30. 4. 53*

Assunto: *Conceder pensão de R\$ 200,00 Sr.*

Ernesto Luiz

Distribuição: *comissão e arquivo*

A SUA SENHORIA O SEGRETARIO ARTHUR ZISLER
DIA, PRESIDENTE MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. nº 11/53

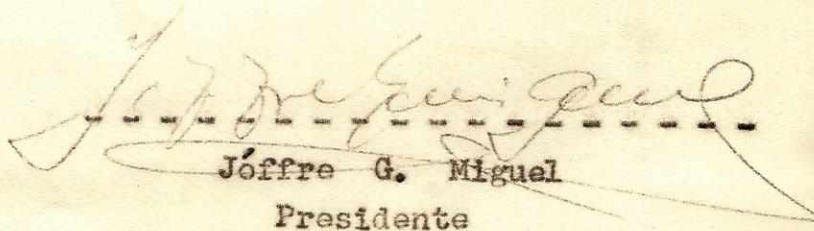
Bento Gonçalves, 11 de Maio de 1953

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Senhoria, para fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que concede a pensão mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Snr. Ernesto Souza, e que foi unânimemente aprovado por esta Casa.

Acompanha o citado projeto ampla exposição de motivos, onde se verifica a necessidade em se amparar a medida requerida pelos Vereadores que tiveram a iniciativa de tal propósito.

Valho-me da oportunidade para reitar a V. Senhoria os protestos de estima e distinta consideração.


Jóffre G. Miguel
Presidente

À SUA SENHORIA O SENHOR ARTHUR ZIEGLER
DD. PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Snr. Presidente

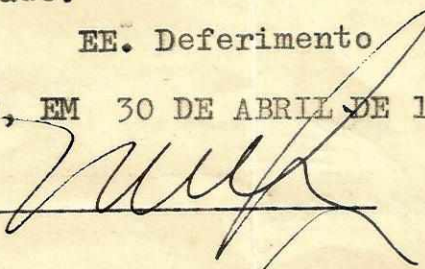
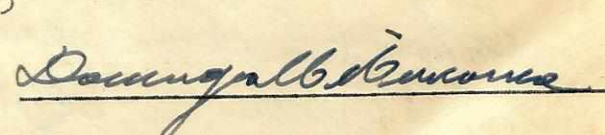
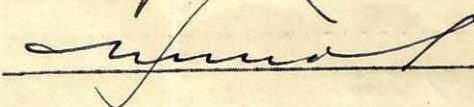
A Municipalidade, através de diversas leis ordinárias, vem amparando alguns elementos que, ou por deficiência física, ou por desajuste no meio social, necessitam de amparo imprescindível à sobrevivência. Nesse particular, foi com rara felicidade que o legislador municipal consignou na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 73, § 2º, embora ainda não regulamentado, o seguinte texto: "O plano de assistência social do Município, nos termos que a lei estabelecer, terá por objeto a compensação dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados da vida coletiva".

Assim, ao tomarmos conhecimento da situação de verdadeira miserabilidade do cidadão ERNESTO SOUZA, que fez do pavilhão do Clube Esportivo, desta cidade, sua morada, alí vivendo sem qualquer conforto, dentro da mais deplorável promiscuidade social, sendo seu leito o assoalho duro e tosco, em contraposição ao seu estado de saúde, pois que o mesmo sofre de reumatismo ciático, que o impossibilitou de trabalhar definitivamente, tomamos a liberdade de apresentar aos nobres pares o anexo Projeto de Lei que visa conceder ao citado cidadão a importância de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) mensais, com o que poderá prover o seu sustento, aliviando, deste modo, o encargo de diversas pessoas amigas que contribuem com alimentos e agasalhos.

Esta medida, e disso estejamos certos, não passará despercebida pela população Bentogonçalvense que aguarda ansiosa qualquer decisão dos poderes públicos, neste caso, da Câmara de Vereadores, que jamais regateou esforços em amparar reivindicações que visem o bem-estar da coletividade.

EE. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE ABRIL DE 1953

Di' Lourenço de
Educação e Finanças
para dizer.

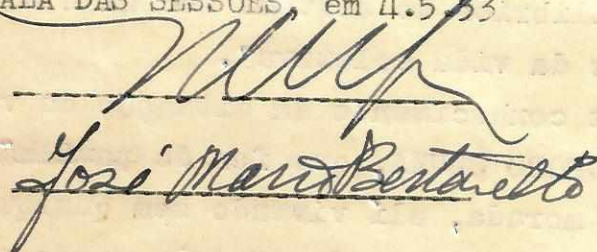
Em 30.4.953

Luiz Guilherme
Presidente

Sr. Presidente

Esta Comissão examinando o anexo projeto de Lei que concede uma pensão ao sr. Ernesto Souza, é favorável a aprovação dada a finalidade social a que se reveste.

SALA DAS SESSÕES, em 4.5.53


José Maria Bastardo

Aprovado em 1ª
discussão, unanimemente.

Em 4.5.953

Luiz Guilherme
Presidente

Aprovado em 2ª
discussão, unanimemente.

Em 8.5.953

Luiz Guilherme
Presidente

Aprovado em 3ª
e última discussão
unanimemente.

Em 11.5.953

Luiz Guilherme
Presidente

P R O J E T O D E L E I

nº

de 30 de Abril de 1953

CONCÉDE UMA PENSÃO E ABRE UM
CRÉDITO ESPECIAL

A R T H U R Z I E G L E R, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

F A Ç O saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedida a pensão mensal de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) ao sr. Ernesto Souza, *durante o corrente exercício.*

Artº 2º - Para fazer face à despesa a que se refere o artigo anterior, é aberto o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros), servindo de recurso a maior arrecadação que se verificar no exercício, ou na falta desta, uma operação de crédito nos moldes legais.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 1953

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito

PROJETO DE LEI

nº.

de 30 de Abril de 1953

CONCÉDE UMA PENSÃO E ABRE UM
CRÉDITO ESPECIAL

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

F A Ç O saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedida a pensão mensal de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) ao sr. Ernesto Souza, *durante o*
corrente exercício

Artº 2º - Para fazer face à despesa a que se refere o artigo anterior, é aberto o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros), servindo de recurso a maior arrecadação que se verificar no exercício, ou na falta desta, uma operação de crédito nos moldes legais.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 1953

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito